



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de junho de 2024

I

Série

Número 89

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS

**Portaria n.º 219/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a aquisição de ativos de rede para a APRAM, S.A. até ao montante global de 318.842,08 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS****Portaria n.º 219/2024**

de 6 de junho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a aquisição de ativos de rede para a APRAM, S.A. até ao montante global de 318.842,08 €.

**Texto:**

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar. Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos. Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, e, ainda, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a aquisição de ativos de rede para a APRAM, S.A. até ao montante global de 318.842,08 € (trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e dois euros e oito cêntimos), acresce o IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:
  - a) Ano económico de 2024 ..... 223.189,45 €;
  - b) Ano económico de 2025 ..... 95.652,63 €;
  - c) Ano económico de 2026 ..... 0 €;
  - d) Ano económico de 2027 ..... 0 €.
2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2024, têm cabimento orçamental n.º PS1 24/229, de 22/04/2024, na Classificação Económica 070107 CS 00, do orçamento privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo sob o registo n.º 16615.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.

Assinada em 5 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)